

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02748/2022

DATA: 04/11/2022

PROCESSO Nº 09378260/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SALES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA , estabelecida na R CEL. BELO, 00135, bairro ALTO DA BALANCA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.297/0001-36 e CGF nº 06.699.824-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87082992	ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: GRADE DIANTEIRA PARA PROTEÇÃO DO RADIADOR, DE PLASTICO CROMADO E PRETO, MODELO ALTERNATIVO, UTILIZADO EM VEICULO AUTOMOTIVO.
2	87081000	ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: KIT DE PARACHOQUE COMPLETO, TRASEIRO/ DIANTEIRO E DEMAIS ACESSORIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO ACABAMENTO, DE PLASTICO, MODELO ALTERNATIVO E SEM LOGOMARCA, UTILIZADO EM VEICULO AUTOMOTIVO.
3	87082999	ACESSORIOS PARA VEICULOS SENDO: PROTETOR DE CARTER, DE AÇO, PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, UTILIZADO EM VEICULOS AUTOMOTIVOS.
4	85122011	ACESSORIOS PARA VEICULOS, OUTROS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: FAROL DIRECIONADOS PARA APLICAÇÃO FRONTAL, PARA ILUMINAÇÃO , PARA TENSÃO DE 12 VOLTS, UTILIZADO EM VEICULOS AUTOMOTIVOS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções

Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

